



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA *AD REFERENDUM* DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

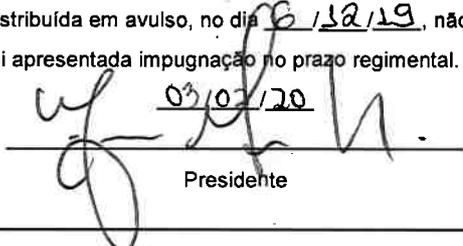
Às 15h35min do dia 5/12/19, no Plenário Helvécio Arantes, o presidente, vereador Elvis Côrtes, informou a presença dos vereadores Edmar Branco e Flávio dos Santos. O presidente, tendo verificado a existência de quórum, colocou em votação a dispensa da antecedência mínima para convocação de reunião extraordinária *ad referendum* desta comissão. Aprovada a dispensa, por unanimidade, o presidente declarou aberta a reunião, nos termos do art. 67, II, § 1º, do Regimento Interno - RI. Da ORDEM DOS TRABALHOS, constou: Discussão e votação: EM SEGUNDO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 747/19 - "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão comum de mercados municipais e dá outras providências". Autoria: Executivo - Mensagem nº 5, de 15/4/19. Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Elvis Côrtes, pela rejeição da Emenda nº 4 e pela abstenção das emendas nºs 3, 5, 9, 11, 12, 14 a 30. EM PRIMEIRO TURNO: 2) Projeto de Lei nº 885/19 - "Dispõe sobre a realização de eventos e manifestações populares, artísticas ou culturais no Município". Autoria: Executivo - Mensagem nº 32, de 29/10/19. Discutiram o projeto de lei os vereadores Edmar Branco, Flávio dos Santos e Elvis Côrtes. Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Elvis Côrtes, pela aprovação. EM SEGUNDO TURNO: 3) Projeto de Lei nº 896/19 - "Institui Operação Urbana Simplificada para ampliação do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais". Autoria: Executivo - Mensagem nº 34, de 14/11/19. Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Elvis Côrtes, pela aprovação das emendas nºs 1 e 2. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 15h41min. Registre-se que não houve lista de presença desta reunião. Para constar, nos termos da Portaria nº

ap  
f



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

14.960/13, lavrou-se esta ata, que será assinada pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

<p>ATA APROVADA</p> <p>(art. 71- §§ 1º e 2º - Regimento Interno)</p> <p>distribuída em avulso, no dia <u>16/12/19</u>, não foi apresentada impugnação no prazo regimental.</p> <p><u>03/02/20</u></p> <p></p> <p>_____ Presidente</p>
---